

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de Abril de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1315879

PORTARIA Nº 137/2026 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | PROJETO | GESTORES E SUPLENTES |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2026/2427792 | INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 21.910.281/0001-90. | "Impulso Profissional - Formação Administrativa e Empreendedora" | Eronдино da Silva Carvalho, matrícula nº 54190809/5 e Wellington Sales Pereira, matrícula nº 8002220/4 |

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria:

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de Abril de 2026

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1315883

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 146/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 07/2026 – GRM/FUNTELPA, de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2026/2569115, de 14/04/2026.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula n.º 54143741/6, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

| Categoria de Gasto | Consumo | Serviços Pessoa Jurídica | Serviços Pessoa Física |
|---------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| Elemento de Despesa | 339030 | 339039 | 339036 |
| Valor por elemento | 4.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Fonte de Recurso | 01.500.0000.01 | | |
| TOTAL | 8.000,00 | | |
| Ação | 299.784 | CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para realização de serviços de manutenção na edícula localizada no município de Portel, visando adequações estruturais e operacionais indispensáveis para a implantação do Programa Brasil Digital. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente

Protocolo: 1316165

DIÁRIA

PORTARIA Nº 141/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2026/2556373;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) IRISVALDO DA SILVA NONATO, mat. nº 54193741/6, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, para deslocamento em viagem ao(s) Município(s) de Goianésia, Tailândia, Moju e Igarapé-Miri/PA, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com o objetivo Visita Técnica nas Repetidoras desta Fundação.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (Quatro e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.111,82 ;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente

Protocolo: 1316012

PORTARIA Nº 147/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2026 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024; CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2026/2548701;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o(a) servidor(a) LUCIANO ATAÍDE MOURÃO, mat. nº 5140714/1, ocupante do cargo de OPERADOR DE ÁUDIO, lotado na COO-TV, para deslocamento em viagem ao Município de Abaetetuba/PA, no período de 22/04 a 24/04/2026, Solicitação de diária com o objetivo de realizar duas matérias especiais no município de Abaetetuba/PA, sobre as "cuietas" e o processo de miriti

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (Duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,67;

III - O servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data do retorno para a devida prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente

Protocolo: 1316192

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2427792

TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2026

Objeto: A execução do projeto "Impulso Profissional – Formação Administrativa e Empreendedora" (ANEXO 45), constante no processo administrativo n.º 2026/2427792.

Data de Assinatura: 16/04/2026

Vigência: 16/04/2026 à 31/10/2026

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Gestore(a)s da parceria: Eronдино da Silva Carvalho, matrícula nº 54190809/5 e Wellington Sales Pereira, matrícula nº 8002220/4.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26EMEN000519

Ação Nº.: 0 304.139

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ nº 21.910.281/0001-90, localizada na Rodovia Marudá, S/N, Comunidade do Livramento – CEP: 68.760-000, Município de Marapanim/PA.

Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR,

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1315884

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 024/2026

PROCESSO n.º: 2026/2427792.

OBJETO: A execução do projeto "Impulso Profissional – Formação Administrativa e Empreendedora", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 45), constante no processo administrativo n.º 2026/2427792.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ nº 21.910.281/0001-90, localizada na Rodovia Marudá, S/N, Comunidade do Livramento – CEP: 68.760-000, Município de Marapanim/PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 c/c art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO BEBE NAIFF - IBN, por meio do projeto: "Impulso Profissional – Formação Administrativa e Empreendedora", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.